

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N.º 162/2018-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Diretora de Finanças-CC-1 da Câmara Municipal de Apodi - MARÍLIA GURGEL DE OLIVEIRA.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), a Senhora MARÍLIA GURGEL DE OLIVEIRA, Diretora de Finanças-CC-1, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTARIA - Para uma gestão responsável em finanças públicas - com o instrutor Professor e Contador Kleber Marques - no Hotel Sabino Palace na cidade de Mossoró-RN.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 28, 29 e 30 de agosto de 2018

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 23 de agosto de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 72A4C778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N.º 049/2018-GP-CMA**

Disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Arez e dá outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arez/RN no uso de suas atribuições legais que são lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei municipal nº 401/2017 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal) e o disposto no inciso I, alínea "d" do art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez.

CONSIDERANDO o que preceitua o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, inclusive no que tange ao Período Regimental de Recesso Legislativo;

CONSIDERANDO que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento de horário de expediente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que outros órgãos de administração pública adotam horário de expediente diferenciado, de acordo com as suas necessidades;

CONSIDERANDO que o horário dos servidores sempre foi de 8h às 13h, nas segundas, terças e quartas-feiras; e das 8h às 13h nas sextas-feiras.

CONSIDERANDO que houve mudança no horário das sessões ordinárias da Câmara, através da Resolução nº 02/2017-CMA, que passou a ser realizada nas quintas-feiras, às 15h, portanto nestes dias da semana, os servidores darão o expediente das 8h às 12h e das 14h às 18h.

CONSIDERANDO o que está definido no Art.21 da Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) em que diz que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitados a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximos de quatro horas e oito horas diárias respectivamente.

CONSIDERANDO que o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança é submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, que é das 8h às 14h, nas segundas, terças e quartas-feiras e das 8h às 12h nas sextas-feiras.

Art. 2º. Nas quintas-feiras o expediente será das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 3º. Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados ao cumprimento da jornada de 30 (trinta) horas por semana para cumprimento no horário acima previsto.

Parágrafo Único. Em razão de alteração de horário de funcionamento de que trata os artigos 1º e 2º, fica estabelecido a inalterabilidade salarial, seja menor em caso de redução de jornada, seja para maior em caso de retorno a jornada de trabalho anterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidente, em 16 de agosto de 2018.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidente

Publicado por:  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 70C63979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1234/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN – CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADO: NASCIMENTO COMBUSTIVEIS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.856.682/0001-10 - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Dispensa nº 022/2018. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início no dia 22 de agosto de 2018 e término em 22 de outubro de 2018, pelo valor estimado de R\$ 1.401,00 (Um mil quatrocentos e um reais) SIGNATARIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Cristiana Felipe da Silva Nascimento – Pela Contratada.

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 73AF9B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018**

. Considerando que houve convocação no diário oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e envio de ofício ao candidatos aprovados, por ordem de classificação, para os cargos de advogado e contador da Câmara Municipal de Florânia, e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis informado no edital de convocação para apresentação da documentação comprobatória e respeitado o prazo de 30 dias, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia:

“Art. 24 – A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da portaria de nomeação...”

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo previsto, a nomeação será declarada sem efeito por ato do prefeito.”

. Por conseguinte, não houve comparecimento de nenhum dos candidatos convocados para apresentação da documentação de nomeação, inclusive o ofício enviado para a Sra. DIANA MARIA DE LEOPOLDO DE ARAUJO, classificada em primeiro lugar para o cargo de contadora, foi devolvido a esta Câmara por motivo de mudança de endereço, informado pela pessoa que reside atualmente no endereço informado pela candidata aprovada, comprovado por meio de Aviso de Recebimento, entregue por o correio, que pode ser consultado na sede da Câmara Municipal de Florânia. Vale lembrar, que de acordo com o edital normativo do concurso público 001/2014 – PMF/RN, é de responsabilidade do candidato manter endereço, telefone e e-mail atualizados, conforme descrito no capítulo XII, item 13 do edital:

“13 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.”

Dessa forma, segue edital de convocação dos candidatos aprovados em segundo lugar para os cargos de advogado e contador da Câmara Municipal de Florânia:

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia no uso de suas atribuições e considerando o disposto no capítulo X, item 6 e subitens de “a” à “i” do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 22 de fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no site CPCON de 28 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Primeiro - Convocar os candidatos aprovados abaixo nominados para os cargos de:

ADVOGADO: inscrição nº 0305014 ADEILTON DANTAS DE

MACEDO;

CONTADOR: inscrição nº 0401009 JACINEIDE FERNANDA DANTAS;

Por ordem de classificação, e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, capítulo X do Edital do Concurso de nº 001/2014, e de acordo com as seguintes orientações.

Segundo - Os candidatos acima mencionados e aptos ao exercício devem comparecer a Secretária da Câmara Municipal de Florânia, no período de 05 (cinco) dias úteis após recebimento do ofício de convocação, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital 001/2014;

. Certidão de nascimento ou casamento;

. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

. Cédula de identidade;

. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;

. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco).

Terceiro - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, sob pena de perder direito a vaga.

Câmara Municipal de Florânia/RN, em 23 de agosto de 2018.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Rua Cel. Toscano, 61 – Centro – CEP. 59335.000

Publicado por:  
IVANETE SILVA  
Código Identificador: 47E1DCBD

**MESA DIRETORA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática tais como: 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) No-Break, conforme especificação do Memorando Nº 009/2018 – CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada para atender a parceria feita entre esta Câmara Municipal, o Instituto de Polícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para emissão de Carteiros de identidade, dentre outras atividades essenciais ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Florânia, conforme especificado no Memorando Nº 009/2018 – CMF.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previt nos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

**RESOLVE:**

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a

- presente decisão.
- Importará a despesa o valor total de R\$ 11.848,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
  - Fica autorizada a contratação com a empresa R e E EMPREENDIMENTOS EIRELY, CNPJ nº 14.971.947/0001-54, com sede profissional na Avenida Nascimento de Castro, 1527 – Natal/RN.
  - O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Floriania/RN, em 23 de agosto de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 5178555A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ W DA SILVA, CNPJ: 24.701.400/0001-92

Valor Global: R\$ 7.583,50 (Sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de película de controle visual e solar, adesivação e aplicação de placas de sinalização e orientações internas, nas dependências desta Câmara Municipal de Guamaré.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 17 de agosto de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 58FAAF36

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018\***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, CNPJ/MF nº. 24.365.710/0001-83

Valor Global: R\$ 158.158,04 (cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos);

OBJETIVO: Contratação de entidade especializada para a realização de Concurso Público para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores,

em seu Art. 24, Inciso XIII.

GUAMARÉ/RN, 11 de Julho de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 7151105B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 019/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018.\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50. Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN CNPJ, 24.365.710/0001-83

Valor Global: R\$ 158.158,04 (Cento e cinquenta e oito mil centos e cinquenta e oito reais e quatro centavos);

OBJETIVO: contratação de entidade especializada para a realização de Concurso Público para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 13 de julho de 2018.

Vigência: 13 de julho de 2018 a 13 de julho de 2019.

GUAMARÉ/RN, 13 de julho de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Reitora da UFRN

CONTRATADO

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 56CAD321

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018", para o Aquisição de quotas de exemplares da revista de número 97, que faz inserir o histórico de 44 dos 167 municípios que compõe o nosso Estado, nesse incluído o município de Guamaré.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ /RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Contratado: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ. 08.274.078/0001-06

Valor global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Orçamento Geral do Município

Poder Legislativo.

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré-RN, 15 de agosto de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 761A6065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 15/2018, DE 13 AGOSTO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando requerimento formulado pela Servidora com juntada de atestado/laudo médico, observado o amparo do artigo 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal,

RESOLVE

Conceder licença maternidade à Servidora THAYNARA MOURA DANTAS, ocupante do cargo comissionado de Controladora Geral da Câmara Municipal de Ipangaçu, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendido de 12/08/2018 a 07/02/2019, sem prejuízo remuneratório.

Registre-se.

Publique-se.

Ver. João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 4FF9037B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 16/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando impedimento temporário no exercício do cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Ipangaçu pela Servidora titular, licenciada na conformidade da Portaria nº 015/2018,

RESOLVE

Designar a Servidora ELKA RAMALHO NOGUEIRA, ocupante de cargo comissionado de Contadora, para exercer cumulativamente as funções inerentes ao cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Ipangaçu, pelo período de 13/08/2018 a 07/02/2019, em substituição à Servidora ocupante do referido cargo que encontra-se em gozo de licença maternidade pelo mesmo período.

Registre-se.

Publique-se.

Ver. João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 552C5A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
REQUERIMENTO DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA**

"Requerimento da criação de Comissão Temporária para processo de Julgamento das contas anuais dos anos de 2010 – 2011 e 2012."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, por seus representantes legais, vem requerer a Criação de Comissão Especial Temporária para análise das contas públicas enviadas pelo TCE/RN, dos anos de 2010 – 2011 e 2012, com a seguinte composição:

Art. 1º – Presidente: IVANALDO ALEXANDRE

Art. 2º- Vice Presidente:ROBERTO MENDES SOBRINHO

Art. 3º- Relator: RICARDO PAULINO BEZERRA

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida Comissão ficará responsável por analisar parecer do TCE/RN e apresentar suas ponderações para análise e votação do plenário.

Art. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN

Presidente: Severino Matias Filho

Vice-Presidente: Roberto Mendes Sobrinho

1º Secretário: Tício de Freitas Câmara

2º Secretário: Raimundo Farias da Silva

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5AA52E11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 012/2018**

DISPÕE SOBRE A "DESCONSTITUIÇÃO" DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e regimento interno da câmara RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR através desta portaria a funcionária ADELANY TEIXEIRA SILVA da atribuição/função de "pregoeira" como também todos os integrantes que compõem a (CPL)- comissão permanente de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 20 de AGOSTO de 2018.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ADELANY TEIXEIRA SILVA  
**Código Identificador:** 530EF893

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar perante esta portaria, os Servidores Públicos Municipais – RONARA MARIA DA SILVA Funcionário Público Municipal, RALISON COSTA – Funcionário Público Municipal e TALITA MARIA PAULO DA SILVA – Funcionária Pública Municipal, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, a partir do dia 22/08/2018 até o final do ano corrente, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 02º - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão, e a senhora RONARA MARIA DA SILVA como pregoeira oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 03º - Os servidores supra relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 04º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 22 de AGOSTO de 2018.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ADELANY TEIXEIRA SILVA  
**Código Identificador:** 4D79DE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE DISPENSA 20/2018**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material e

limpeza. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 508,24 (Quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 66C85E70

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE DISPENSA 21/2018**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de Empresa para aquisição de material de expediente. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 318,67 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 42A9B57E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0108.01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - RN /CONTRATADO: DANIEL JOAQUIM ROBERTO, CPF Nº 011.792.884-40, OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria junto ao setor de licitações, das Comissões permanentes e especiais /VALOR: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensal/PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2018 a 31/12/2018. /BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores; /RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal - O dispêndio enquadra-se no(s) Projeto Atividade: 01.031.0001-2001 Manut. das Atividades da Câmara Municipal de Messias Targino - RN 00019 33.90.36-99-100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Orçamento 2018 – Contrato Por Tempo Determinado. / DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018. SIGNATÁRIOS: Anderson Medeiros Martins e Daniel Joaquim Roberto.

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6596F3F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0108.01/2018**

PROCESSO Nº 0108.01/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos. Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA DANIEL JOAQUIM ROBERTO, CPF Nº 550.549.944-91, ENDEREÇO: Rua Miguel Veras Saldanha, 22 – Centro Janduis - RN, no valor Global de R\$: 7.000,00 (sete mil reais), objetivando Referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria junto ao setor de licitações, das Comissões permanentes e especiais da Câmara Contratante, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino-RN, 01 de agosto de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4B05C4DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 018/2018**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei 8.112/90 e demais correlatas:

CONSIDERANDO a notificação Nº 000600/2018 – DAE – TCE, no processo para Apuração de Responsabilidade em decorrência de omissão do gestor no dever de adotar providências para o saneamento de situações referentes à cumulação de cargo público;

CONSIDERANDO que esta casa legislativa notificou a vereadora Alzenir Dantas Peixoto Martins e a prefeitura municipal para se manifestarem sobre a questionada acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO a resposta da Prefeitura Municipal de Paraú/RN por meio da Ofício 063/2018. CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa e

CONSIDERANDO o disposto no art. 172 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 onde assegura que qualquer penalidade em desfavor do servidor só poderá ser aplicada após a instauração de Processo Administrativo Disciplinar:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei 8.112/90, em face da vereadora ALZENIR DANTAS PEIXOTO.

Art. 2º. Ficam designados os membros da Comissão Processante Disciplinar, composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA, ocupante do cargo de CONTROLADOR, na qualidade de presidente da Comissão Processante; VANIERE ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETARIO, na qualidade de membro da comissão processante e RENATA RAMYRA DE MARQUES TEIXEIRA E GARCIA MEDEIROS, ocupante do cargo de PROCURADORA, na qualidade de membro da comissão processante, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a

documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Os trabalhos deverão se iniciar imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias os exigirem e por pedido fundamentado da Comissão Processante.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente, em 22 de agosto de 2018.

Maria do Socorro de Paula OLIVEIRA

- Presidente da CMP –

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 407D5DAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 001/2018**

Designa secretário para atuação em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 018/2018, de 22 de agosto de 2018, devidamente publicada, de ordem da Exma. Sra. Maria do Socorro de Paula Oliveira, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor VANIERE ANTONIO DA SILVA, membro da comissão processante, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraú/RN, em 22 de agosto de 2018.

Francisco das Chagas de Aquino souza

- Presidente da Comissão do PAD –

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 47AB776F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00005/2018. OBJETO: Aquisição gradual de Combustíveis para atender a necessidade da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN. ABERTURA: 09/08/2018 as 11:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 10/08/2018.

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 7505A74E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2017

Objeto: Locação de Veículo para atender as necessidades da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN.

Objeto do Termo aditivo: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo original do Contrato nº 00009/2017-CPI, passando este a vigorar até o dia 21/08/2019.

Data da Assinatura do Termo: 22/08/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - Maycon José Veríssimo de Oliveira – Contratante e Francisco Vanabio de Oliveira Paiva - Contratado.

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 66CD5AB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao

Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Aquisição gradual de Combustíveis para atender a necessidade da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Pilões - RN, 10 de Agosto de 2018

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 6DE0AE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ERRATA PARA AS PORTARIAS Nº. 002/2017, Nº 003/2017 E Nº 004/2017, EXPEDIDAS EM 04/01/2018.**

CONSIDERANDO o erro material de digitação, especificamente no que concerne ao nº das Portarias expedidas em 04 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial da FECAM/RN na edição nº 0290 de 05 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Retificar os números das Portarias abaixo especificadas:

1º - Onde se lê "PORTARIA Nº 002/2017", leia-se "PORTARIA Nº 002/2018";

2º - Onde se lê "PORTARIA Nº 003/2017", leia-se "PORTARIA Nº 003/2018";

3º - Onde se lê "PORTARIA Nº 004/2017", leia-se "PORTARIA Nº 004/2018".

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portalegre/RN, 22/08/2018

Euclides Luiz Pereira Neto

PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 21 de Agosto de 2018. Edição 0449.

ONDE SE LÊ: Conceder ao servidor Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 61, contador, 02 (duas) diárias, 01(uma) com pernoite, no valor total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Assu/RN, nos dias 21 e 22 de agosto, onde participará do Treinamento ESocial – Realização de qualificação cadastral e envio de arquivo, ministrado pela Ágtil.

LEIA-SE: Conceder ao servidor Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 61, contador, 02 (duas) diárias, 01(uma) com pernoite, no valor total de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Assu/RN, nos dias 21 e 22 de agosto, onde participará do Treinamento E Social – Realização de qualificação cadastral e envio de arquivo, ministrado pela Ágtil.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de agosto de 2018.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 470FC874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 02, de 1º de Agosto de 2018, que visa a contratação de pessoal com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

CONSIDERANDO o resultado preliminar, divulgado em 14 de agosto de 2018, e diante da inexistência de recursos interpostos para julgamento, tendo sido a última etapa do processo seletivo simplificado nº 001/2018 da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com relação dos candidatos habilitados constantes no Edital nº 002/2018, de 1º de agosto de 2018, publicado no portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN (www.cruzeta.m.leg.br) e no site do Diário Oficial da FECAM (www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial):

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL (máx 100 pontos)	RESULTADO FINAL
1º	ANA LUIZA DANTAS SANTOS	61	APROVADA
2º	NEUMA BATISTA DA SILVA	56	CR
3º	LAURA CHEENNY L. DE M. SILVA	55	CR
4º	ANA CRISTINA ROCHA PEREIRA	47	CR
5º	DIVINA AVANI DOS SANTOS MELO	45	CR
6º	NADJA JUSSARA DE ARAÚJO E SANTOS	42	CR
7º	TACIANA MONTEIRO DE O. E SANTOS	40	CR
8º	ALINE CALINE DA SILVA	38	CR
9º	FRANCISCA NAZILDE F. ARAÚJO	37	CR
10º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	36	CR
11º	NEIDÉ NOEMIA DA SILVA	35	CR
12º	ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS	34	CR
13º	JANCINEIDE SOARES GONÇALVES	32	CR
14º	JUCIMARA PEREIRA DANTAS	31	CR
15º	GEILZA MARIA DA SILVA	31	CR
16º	ELIZANGELA DA ANUNCIAÇÃO	31	CR
17º	TALITA CRISTIANE FERREIRA BATISTA	30	CR
18º	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ARAÚJO	30	CR
19º	SELMA PATRÍCIA DE S. SOUZA	30	CR
20º	FRANCISCA MARIA DA SILVA	27	CR
21º	JACIARA GILCÁCIA LOPES	27	CR
22º	MARIA DO SOCOROO DE MEDEIROS	26	CR
23º	CELEIDE REJANE DE ARAÚJO SOUZA	26	CR
24º	FRANCISKA KALINE DA COSTA	26	CR
25º	PAULINA ZILDA DINIZ ARAÚJO	25	CR
26º	VERÔNICA LOPES DOS SANTOS	25	CR
27º	MARIA RAFAELA OLIVEIRA ARAÚJO	25	CR
28º	POLLYANA MICAELLE DOS SANTOS	22	CR
29º	MARIA DA GUIA PEREIRA	20	CR
30º	AUDETE BEZERRA FERNANDES	20	CR
31º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	20	CR
32º	EUGÊNIA ALVES MAIA	20	CR
33º	ANA GABRIELA PEREIRA D. DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

34º      ÁGTA MARIA DA SILVA PEREIRA      AUSENTE      DESCLASSIFICADA

Art. 2º - Homologar o referido resultado, constante no presente Edital, como resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, regulado através do Edital nº 002/2018.

Cruzeta-RN, 23 de agosto de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 56614A0C

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.